



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

O **CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Parcerias Público Privada (PPP), e o Decreto nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, que o instalou, reuniu-se no dia 19 de janeiro de 2023, às 11:00h, por videoconferência, contando com a presença dos Senhores Conselheiros **Manoel Vitório da Silva Filho** – Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, **Bárbara Camardelli Loi** - Procuradora Geral do Estado, **Carlos Palma de Mello** – Secretário da Casa Civil em exercício, **Francisco Alfredo Marcílio de Sousa Miranda** - Secretário de Infraestrutura em exercício, **Edelvino da Silva Góes Filho** – Secretário de Administração, **Aécio Moreira do Nascimento** – Secretário de Desenvolvimento Econômico em exercício. Presente, também, a Senhora **Roberta Silva de Carvalho Santana** – Secretária de Saúde, na qualidade de representante da Secretaria Titular da Concessão Administrativa do Hospital do Subúrbio. Presente, ainda, na qualidade de convidada, Priscilla Macedo Magalhaes Bellazzi - Diretora de Gestão de Unidades Consorciadas e em Parceria Público Privada da SESAB. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, que declarou a sessão aberta, passando a palavra ao Secretário Executivo de PPP em exercício, que apresentou a pauta, passando a relatoria para o Coordenador de Projetos da Secretaria Executiva de PPP - SEPPP. Ato contínuo, o Coordenador de Projetos da SEPPP apresentou o escopo do Termo Aditivo nº 11 do Hospital do Subúrbio no âmbito do Processo SEI nº 019.0838.2022.0020426-51, que possui como objeto o encontro de contas, que abarca o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do excesso de demanda hospitalar, assim como a consolidação de valores relativos aos temas apresentados na decisão final da Comissão Técnica para resolução de divergências, instituída pela Portaria 289, de 12/07/2019, alterada pela Portaria 302 de 17/07/2019, e demais itens levantados pela SESAB. Relatou que o encontro de contas compreende: i) reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do impacto pelo excesso de demanda do Hospital do Subúrbio, entre os 19º e 39º trimestres, cujo valor no montante de R\$ 161.584.385,79, data-base 2022, em favor da Concessionária, foi considerado incontroverso, ressaltando que este tópico é objeto do procedimento arbitral instaurado pela Concessionária; ii) reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de multas e do impacto financeiro da diferença de investimentos no parque de equipamentos médicos da Unidade Hospitalar, no montante de R\$ 18.013.946,34, data-base 2022, em favor do Poder Concedente; iii) reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da não efetivação de descontos na Contraprestação Mensal



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

Máxima, relativos a indicadores de desempenho não efetivados entre o 12º e o 23º trimestres de operação, no montante de R\$ 69.528.879,57, data-base 2022, em favor do Poder Concedente; iv) reequilíbrio econômico-financeiro dos descontos na Contraprestação Mensal Máxima, relativos aos indicadores de desempenho aplicados entre o 27º e o 35º trimestres de operação, no montante de R\$ 726.250,60, data-base 2022, em favor do Poder Concedente; v) reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de diferenças retroativas nas Contraprestações Mensais, no período entre abril de 2017 a janeiro de 2020, relativas à supressão dos serviços de hemodinâmica, disciplinada por meio do Termo Aditivo nº 5, no montante de R\$18.921.681,41, data-base 2022, em favor do Poder Concedente; vi) reequilíbrio econômico-financeiro pertinente aos adiantamentos de valores efetivados nos anos de 2017, no montante de R\$18.429.605,40, data-base 2022, em favor do Poder Concedente; vii) reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de ressarcimentos de Receitas Extraordinárias referentes ao ano de 2020, pertinentes ao Projeto de Pesquisa Médica, no montante de R\$73.238,79, data-base 2022, em favor do Poder Concedente; viii) reequilíbrio decorrente de ressarcimentos de recursos da DIVEP, que foram recebidos pela Concessionária nos anos de 2019 e de 2020, no montante de R\$154.186,92, data-base 2022, em favor do Poder Concedente; ix) reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de ressarcimentos de medicamentos fornecidos pela SESAB à Concessionária com vistas ao enfrentamento da COVID-19, nos meses de agosto de 2020, abril 2021 e maio de 2021, no montante de R\$546.972,32, data-base 2022, em favor do Poder Concedente. Explicou que, considerando o fluxo de caixa marginal, após a compensação entre os débitos e os créditos dos parceiros público e privado, remanesce em favor da Concessionária o saldo no valor de R\$35.189.614,44, data-base 2022, resultado do abatimento do valor devido à Concessionária pelo Poder Concedente pelo valor devido ao Poder Concedente pela Concessionária ($R\$ 161.584.385,79 - R\$ 126.394.771,35 = R\$35.189.614,44$, data-base 2022). O Coordenador de Projetos da SEPPP informou que a economia gerada pela SEPPP, quando da análise do Termo Aditivo nº 11 do Hospital do Subúrbio, foi de R\$ 7,4 milhões. Por fim, apresentou o comprometimento da Receita Corrente Líquida – RCL – considerando o Termo Aditivo em pauta, demonstrando que o limite legal segue sendo atendido. O Coordenador de Projetos da SEPPP complementou as informações acerca do comprometimento da RCL apresentando os riscos associados às variações imprevisíveis que poderão afetar o limite legal de 5% da RCL, quais sejam: variação da RCL, em termos reais; reajustes contratuais, atrelados à inflação e aos reajustes de categoria profissional, superiores ou inferiores ao incremento da RCL e/ou ainda não apostilados pelas secretarias gestoras; previsões relativas aos riscos de demanda e aos riscos relacionados ao Déficit do Clearing encaminhadas



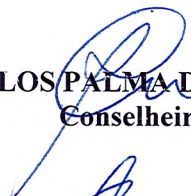
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

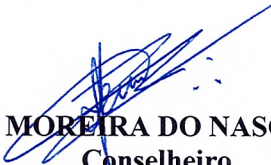
pela SEDUR para o Metrô e o VLT inferiores às que serão concretizadas; riscos associados ao deslocamento dos aportes de recursos e contraprestações dos contratos vigentes; alteração da política de subsídio tarifário do transporte público (efeito no Clearing e no déficit de demanda do metrô); renegociações de contratos de forma a reduzir os custos nos anos em que o limite esteja próximo dos 5% acima citados, por meio de antecipação ou postergação de contraprestações. Ante todas as manifestações postas, o Secretário Executivo de PPP em exercício sinalizou que todas as diligências pontuadas pela SEPPP e pela PGE foram integralmente cumpridas pela SESAB, ao que recomenda a aprovação Termo Aditivo nº 11 ao Contrato do Hospital do Subúrbio. Findos os pronunciamentos de todos os presentes, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram por: a) **aprovar o Termo Aditivo nº 11 ao Contrato de Concessão Nº 030/2010** de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Gestão e Operação do **Hospital do Subúrbio, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 019.0838.2022.0020426-51**. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 11:30h, subscrita pelos Conselheiros e Titular da Secretaria Interessada.

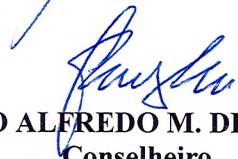

MANOEL VITORIO DA SILVA FILHO
Presidente


BARBARA CAMARDELLI LOI
Conselheira


EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Conselheiro


CARLOS PALMA DE MELLO
Conselheiro


AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Conselheiro


FRANCISCO ALFREDO M. DE S. MIRANDA
Conselheiro


ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Titular Secretaria Interessada